



PROCESSO : 2024 26790 000001
UNIDADE GESTORA : 267900 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2023
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 037/2024/PCA/CGE
SGD Nº 2024/09049/001081

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003, do Tribunal de Contas do Estado – TCE – TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, nos termos do inciso XII, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, verificou-se que está constituído com as peças de responsabilidade dessa Pasta, prevista no art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolada na Controladoria-Geral do Estado no dia 15 de fevereiro de 2024.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

O Departamento de Contabilidade no exercício de 2023 estava sob a responsabilidade da servidora **Patrícia Regiane Machado Nepomuceno** – Contadora.

A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 002761/O-5, conforme certidão, às fls. 60.





2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis, às fls. 156 a 226, relativos ao exercício de 2023, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (Siafe-TO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

O orçamento para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023, determinou como crédito inicial para o Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário o valor de R\$ 3.199.037,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil, trinta e sete reais), sendo o valor autorizado de R\$ 7.025.612,00 (sete milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício, conforme demonstrado no Anexo 11- Por Fonte, às fls. 160.

2.2.1.1 Receita Realizada

No exercício de 2023, houve receita arrecadada no valor de R\$ 2.426.314,79 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), referente à imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - dívida ativa - multas da dívida ativa, aluguéis e arrendamentos, multas e juros de mora previstas em legislação específica e outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela RFB – financeiras, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 158.

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de arrecadação de 75,84%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas correntes	3.199.037,00	2.426.314,79	75,84
TOTAL	3.199.037,00	2.426.314,79	75,84

FONTE: Siafe-TO - Anexo 10 sem Fonte por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
759 – Recursos Vinculados a Fundos	3.199.037,00	2.426.314,79	75,84
TOTAL	3.199.037,00	2.426.314,79	75,84

FONTE: Siafe-TO - Anexo 10 por UG (Fonte)





2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual de 77,44%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	2.724.422,00	2.374.600,96	87,16
Despesas de capital	4.301.190,00	3.066.243,10	71,29
TOTAL	7.025.612,00	5.440.844,06	77,44

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.880.000,00	1.878.660,00	99,93
759 – Recursos Vinculados a Fundos	5.145.612,00	3.562.184,06	69,23
TOTAL	7.025.612,00	5.440.844,06	77,44

FONTE: Siafe-TO - Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas, para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no Anexo 2 - Comparativo da Despesa, Orçada, Autorizada e Realizada, às fls. 156, não houve execução de Despesas de Exercícios Anteriores realizada até 31/12/2023.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário foi de R\$ 3.199.037,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil, trinta e sete reais), sendo suplementado o valor de R\$ 4.371.575,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), e reduzido o valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 7.025.612,00 (sete milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais), conforme Anexo 11A, às fls. 161.

O limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, excluindo as exceções do Parágrafo Único Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA (pessoal e seus encargos, à amortização da





dívida e seus encargos, precatórios judiciais, convênios, contrapartidas, operações de créditos e as ações e serviços públicos de saúde) estão dentro dos limites autorizados na LOA que é de 30% (trinta por cento) em cada esfera fixada, conforme ofício nº 67/GASEC - SGD 2024/13019/000861.

2.2.1.5 Do Deficit/Superavit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 163 a 164, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta deficit de R\$ 3.014.529,27 (três milhões, quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Considerando as Transferências Financeiras Recebidas para execução orçamentária (Cotas), o Superavit Financeiro e as Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, às fls. 167 a 170, o resultado gerou um superavit efetivo de R\$ 2.639.726,73 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Receitas Realizada	2.426.314,79
Despesas Executadas	-5.440.844,06
Deficit	-3.014.529,27
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	8.417.337,93
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	-6.589.656,93
Superavit Financeiro	3.826.575,00
Saldo das Transferências	5.654.256,00
Superavit Efetivo	2.639.726,73

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 2.426.314,79 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 8.417.337,93 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), aos recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 1.394.234,84 (um milhão, trezentos e noventa





e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 4.319.625,64 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 5.440.844,06 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 6.589.656,93 (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 2.336.859,80 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), restando saldo de R\$ 2.190.152,41 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 167 a 170.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 172 a 173, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, de curto e longo prazo, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em R\$ 2.260.217,27 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) Não houve registro de Ativo Não Circulante, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante;

III) O Quadro do Superavit/Deficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um superavit financeiro de R\$ 807.953,48 (oitocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 2.190.152,41 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 1.382.198,93 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos), às fls. 174.

IV) Não se registrou saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física da Secretaria da Fazenda, conforme justificado, às fls. 237.

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 172, uma vez que a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais Secretaria da Fazenda, conforme justificado, às fls. 238;





VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, registra saldo no valor total de R\$ 2.190.152,41 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), que confere com o Balanço Financeiro, às fls. 170, e com o Balancete, às fls. 188.

VII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG, que confere com o Balancete, às fls. 188, e com a conciliação bancária, às fls. 239 a 241, com valor de R\$ 2.190.152,41 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 173, totalizam um saldo de R\$ 214.693,57 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes a fornecedores e contas a pagar a curto prazo e demais obrigações a curto prazo;

IX) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 173.

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora não apresenta saldo no Passivo Permanente, do exercício atual, no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, às fls. 174.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 10.856.629,34 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 13.170.094,99 (treze milhões, cento e setenta mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$ 2.313.465,65 (dois milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado, às fls. 234.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 2.190.152,41 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), às fls. 183.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor negativo de R\$ -2.129.473,23 (dois milhões, cento e vinte e





nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 1.995.937,55 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), deduzida das atividades de investimentos no valor negativo de R\$ -4.125.410,78 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), que somado ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R\$ 4.319.625,64 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), resultou em um saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 2.190.152,41 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrado, às fls. 183.

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício, no valor de R\$ 1.382.198,93 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos), deste montante, R\$ 214.693,57 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), refere-se a restos a pagar processados e R\$ 1.167.505,36 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, às fls. 167.

b) Registra-se um montante de R\$ 2.307.099,36 (dois milhões, trezentos e sete mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos), inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado, às fls. 165, do qual foi liquidado e pago em sua totalidade.

c) Do montante de R\$ 30.701,15 (trinta mil, setecentos e um reais e quinze centavos), inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado, às fls. 166, foi pago R\$ 17.724,53 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) e cancelado R\$ 12.976,62 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), não restando saldo, informado em Nota Explicativa, às fls. 230.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 61 a 149, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Secretaria da Fazenda, com contribuição do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei





Estadual nº 4.077/2022, que institui o Plano Plurianual, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 4.078/2022.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - Siafe-TO, durante o exercício de 2023, as 03 (três) ações temáticas, vinculadas ao Programa Temático 1166 - Planejamento, Orçamento e Gestão, representaram um orçamento autorizado de R\$ 7.025.612,00 (sete milhões, vinte e cinco mil e seiscentos e doze reais), às fls. 112 a 121.

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
Programa Temático 1166 – Planejamento, Orçamento e Gestão											
3043	737.037,00	-190.000,00	547.037,00	25.752,84	25.752,84	4,71	4,71	Escola fazendária modernizada	1,00	0,00	0
3047	1.800.000,00	3.776.575,00	5.576.575,00	4.704.643,79	3.593.158,43	84,36	64,43	Unidade da Sefaz modernizada	5,00	3,00	60
4008	662.000,00	240.000,00	902.000,00	710.447,43	654.427,43	78,76	72,55	Evento de educação corporativa promovido	40,00	46,00	115
Total	3.199.037,00	3.826.575,00	7.025.612,00	5.440.844,06	4.273.338,70	77,44	60,82				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo de Modernização Desenvolvimento Fazendário, apresentou, de forma geral, um desempenho orçamentário e financeiro de 77,44% dos recursos autorizados.

c) Verificou-se que a ação 3043, apresentou execução orçamentária financeira de 4,71% e não obteve execução da meta física planejada para o exercício de 2023, tendo sido emitida justificativa, às fls. 112 a 114.

d) A ação 3047 apresentou execução orçamentária e financeira de 84,36% dos recursos autorizados, para 60% de execução da meta física planejada, evidenciando desalinhamento entre as metas físicas e financeiras, conforme demonstrativo, às fls. 115 e 117.

e) A ação 4008 obteve execução orçamentária financeira de 78,76%, com execução da meta física planejada de 115%, não havendo alinhamento da meta física e financeira executada, tendo sido emitida justificativa, às fls. 118 a 121.





4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado Anexo 10, às fls. 158, assim como não houve recursos concedidos a municípios e a instituições privadas sem fins lucrativos, conforme demonstra anexo 2, às fls. 156.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria- Geral do Estado.

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 01/2017, o art. 62 do Decreto Estadual nº 6.597, de 1º de março de 2023 e o §2º do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, normativas que disciplinam a obrigatoriedade do envio de processos para a Controladoria-Geral do Estado, não houve análise desses processos, porém, a Controladoria dedica-se a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, realizando atendimentos presenciais, telefônicos e via ofício para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitações, dentre outras.

6. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que não houve fiscalização pelos órgãos de controle externo no Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário no exercício em análise, conforme declarado, às fls. 242.

7. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

O Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário não realizou processo de contratação de pessoal no exercício de 2023, conforme Declaração, às fls. 148.





Inferre-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pela Gerente de Gestão de Pessoas, às fls. 149.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Júlio Edstron Secundino Santos, Donizeth Aparecido Silva e outros** relacionados neste processo, às fls. 5 a 8, **COM RESSALVAS** aos itens 2.2.4 e 3.1 alínea “c” deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente

Sandra Maria Branco de Souza
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Tâmara M. M. Timóteo da Silva
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Meire Gomes de Oliveira
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente

Monnike da Costa Rebouças
Gerente de Auditoria em Governança e
Gestão Administrativa

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção a Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão do competente parecer de auditoria.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo relatório de auditoria nº 037-2024-ug267900-fundod modernização e desenvolvimento da zandário-funsefaz@.pdf do documento **2024/09049/001081** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO 937.283.449-15	26/02/2024 14:29:15 LOGIN E SENHA
MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS 970.539.613-20	26/02/2024 13:50:32 LOGIN E SENHA
SANDRA MARIA BRANCO DE SOUZA 908.365.021-91	26/02/2024 13:37:10 LOGIN E SENHA
EVA MOREIRA MARTINS SANTOS 457.604.381-15	26/02/2024 13:36:17 LOGIN E SENHA
MEIRE GOMES DE OLIVEIRA 568.993.946-34	26/02/2024 13:35:22 LOGIN E SENHA
TÂMARA MIRIAN MENDES TIMÓTEO 862.497.031-87	26/02/2024 12:52:46 LOGIN E SENHA
KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA 700.204.421-49	26/02/2024 12:37:32 LOGIN E SENHA